



RESOLUÇÃO Nº 735/94

Autoriza a contratação de Professor Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 05 de abril de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 1.254/94-FAVET, de 21 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

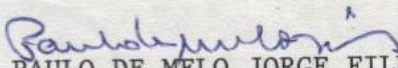
Art.1º- Autorizar a contratação de CARLOS ROBRETO FRANKE, na condição de Professor-Visitante, para assumir encargos docentes junto ao ^{er}Curso de Mestrado em Produção e Reprodução de Pequenos Ruminantes-FAVET, na conformidade do plano de Trabalho aprovado pela Coordenação do Curso.

Art.2º- A contratação terá início em 1º de abril de 1994 e terminará em 30 de março de 1996, e, para fins de pagamento, terá por base a equivalência do que vence um Professor Adjunto, Nível IV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, de trabalho e, ainda, o Incentivo Profissional devido a detentor do Grau de Doutor, e Dedicção Exclusiva (D.E).

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 05 de abril de 1994.


PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR